



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Portaria Conjunta 01/2025 - SEINFRA

Designa Grupo de Trabalho destinado a revisar o relatório que especifica apresentados pelo BNDES, bem como relatórios de acompanhamento apresentados pela FUNDACE, destinados à estruturação de parceria público-privada na área de esgotamento sanitário.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando a execução em curso dos trabalhos de estruturação de projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, mediante modalidade de Parceria Público-Privada/PPP em 217 (duzentos e dezessete) municípios localizados no Estado de Goiás, objeto do Contrato de Estruturação nº 23.2.0150.1 (BNDES), nº 004/2023-Seinfra (50967985);

Considerando a execução dos trabalhos contratados com a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE, destinados ao acompanhamento, fiscalização, validação dos produtos e supervisão técnica do contrato firmado pelo BNDES, objeto do Contrato nº 030/2024/Seinfra (63672995).

Considerando que dentro da Fase 1 do Projeto há a necessidade de revisão de alguns documentos produzidos, os

quais, nesta oportunidade, envolverão questões afetas ao anteprojeto de engenharia e projeções econômico-financeiras;

Considerando a iminente emissão do Relatório da Decisão do Modelo de Negócio, bem como o que dispõe o parágrafo segundo da Cláusula Segunda do referido Contrato, o qual estabelece a manifestação do Estado de Goiás (CLIENTE) no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvada a possibilidade de prazo diverso formalmente acordado;

Considerando que nos autos do Processo SEI nº 202520920000016 aventou-se a necessidade de criação de Grupo de Trabalho composto por membros da SEINFRA e da SANEAGO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, ponderar e manifestar conjuntamente, sobre o Relatório de Decisão do Modelo de Negócio, apresentados pelo consórcio estruturante de parceria público-privada na área de esgotamento sanitário, projeto desenvolvido conjuntamente com o BNDES, e revisões e manifestações da FUNDACE, conforme encaminhamentos realizados:

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA:**

- Ricardo de Sousa Correia - Superintendente de Planejamento de Saneamento.

**PELA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO:**

- Álvaro Gusmão de Souza - Advogado Diretoria Comercial - DICOM;

- Érika Mony Ferreira- Advogado - Procuradoria Jurídica - PROJU;

- Fausto Batista Alves dos Santos - Engenheiro Civil - Diretoria de Produção - DIPRO;

- Iago Henrique Rodrigues Monteiro - Economista - Diretoria Financeira e Relação com Investidores - DIFIR;

- João Marcos Batista Cargo - Economista - Presidência - DIPRE

- Rafael Lemos Teixeira - Engenheiro Ambiental - Diretoria de Expansão - DIEXP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos; bem como prazo complementar de 5 (cinco) dias para ponderações, após o conhecimento das contribuições feitas pela FUNDACE.

Art. 3º A presente portaria tem a vigência até a finalização da análise conjunta, considerando inclusive o relatório de revisão a ser apresentado pela FUNDACE; bem como possíveis correções destinadas ao ajuste do documento.

Art. 4º Encaminhar o relatório de Decisão do Modelo de Negócio para manifestação do Grupo PGE-Parcerias, designado pelo Procurador Geral do Estado de Goiás, Portaria nº 159/2024-GAB/PGE-GO (58858605), para análise e manifestação, referenciando o prazo de 10 (dez) dias, considerando a necessidade de observância de prazo contratual e interesse prioritário de governo no referido projeto.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho se comprometem a guardar sigilo dos documentos e a serem analisados, bem como de seu diagnóstico, nos termos do previsto na Cláusula Décima-Terceira do contrato firmado com o BDNES (50967985).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI  
Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 13/01/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE SOAVINSKI, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2025, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o  
código verificador **69294740** e o código CRC **54A7DF6C**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 -  
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060



Referência:

Processo nº 202520920000016

SEI 69294740

4. Objeto:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) poltronas, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.
5. Vigência:	06 (seis) meses, de 21 de dezembro de 2024 a 20 de junho de 2025.
6. Valor total	R\$ R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais.)
7. Partes:	Contratante SECRETARIA DE ESTADO AE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02. Contratada PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 47.788.819/0001-29
8. Dotação Orçamentária	2024.1201.04.122.4200.4243.04.15000100.90/ Recurso do Tesouro.
9. Data da Assinatura:	21/12/2024
10. Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.247/2023.

Protocolo 511134

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA N° 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando os dispostos no Despacho n.º 52/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo administrativo nº 202517647000026;

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo discriminado, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) pá carregadeira, adquirida por meio do processo 202417647000807 com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
004/2025	Niquelândia/ GO	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado

Protocolo 511428

Portaria nº 018, de 10 janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando os dispostos no Despacho n.º 45/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo administrativo nº 202517647000023;

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo discriminado, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) pá carregadeira, adquirida por meio do processo 202417647000807 com recursos do

Convênio nº 939269/2022 - MIDR.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
003/2025	Santa Helena de Goiás/GO	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado

Protocolo 511259

Extrato de Portaria nº 019/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando os dispostos no Despacho n.º 44/2025 da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo administrativo nº 202517647000027;

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo discriminado, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) pá Carregadeira, adquirida por intermédio do processo nº 202417647000807, com recursos do Convênio nº 939269/2022 - MIDR.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
002/2025	Nova Glória/ GO	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado

Protocolo 511263

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### ERRATA

A Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC, torna público que no contrato 020/2024 celebrando entre o Estado de Goiás, por intermédio da SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e a empresa MODULO AMBIENTES CORPORATIVOS E CONCESSOARIOS LTDA, onde se lê CNPJ/MF nº 55.490.780/0001-77, leia-se CNPJ/MF nº 55.489.780/0001-77.

Goiânia, 13 de janeiro de 2025.

Jeferson Cardoso dos Santos  
Agente de Contratação

Protocolo 511233

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta 01/2025 - SEINFRA

Designa Grupo de Trabalho destinado a revisar o relatório que especifica apresentados pelo BNDES, bem como relatórios de acompanhamento apresentados pela FUNDACE, destinados à estruturação de parceria público-privada na área de esgotamento sanitário.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a execução em curso dos trabalhos de estruturação de projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, mediante modalidade de Parceria Público-Privada/PPP em 217 (duzentos e dezessete) municípios localizados no Estado de Goiás, objeto do Contrato de Estruturação nº 23.2.0150.1 (BNDES), nº 004/2023-Seinfra (50967985);

Considerando a execução dos trabalhos contratados com a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE, destinados ao acompanhamento, fiscalização, validação dos produtos e supervisão técnica do contrato firmado pelo BNDES, objeto do Contrato nº 030/2024/Seinfra (63672995).

Considerando que dentro da Fase 1 do Projeto há a necessidade de revisão de alguns documentos produzidos, os quais, nesta oportunidade, envolverão questões afetas ao anteprojeto de engenharia e projeções econômico-financeiras;

Considerando a iminente emissão do Relatório da Decisão do Modelo de Negócio, bem como o que dispõe o parágrafo segundo da Cláusula Segunda do referido Contrato, o qual estabelece a manifestação do Estado de Goiás (CLIENTE) no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvada a possibilidade de prazo diverso formalmente acordado;

Considerando que nos autos do Processo SEI nº 202520920000016 aventure-se a necessidade de criação de Grupo de Trabalho composto por membros da SEINFRA e da SANEAGO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, ponderar e manifestar conjuntamente, sobre o Relatório de Decisão do Modelo de Negócio, apresentados pelo consórcio estruturante de parceria público-privada na área de esgotamento sanitário, projeto desenvolvido conjuntamente com o BNDES, e revisões e manifestações da FUNDACE, conforme encaminhamentos realizados:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA:

- Ricardo de Sousa Correia - Superintendente de Planejamento de Saneamento.

PELA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO:

- Álvaro Gusmão de Souza - Advogado Diretoria Comercial - DICOM;

- Érika Mony Ferreira- Advogado - Procuradoria Jurídica

- PROJU;

- Fausto Batista Alves dos Santos - Engenheiro Civil - Diretoria de Produção - DIPRO;

- Iago Henrique Rodrigues Monteiro - Economista - Diretoria Financeira e Relação com Investidores - DIFIR;

- João Marcos Batista Cargo - Economista - Presidência - DIPRE

- Rafael Lemos Teixeira - Engenheiro Ambiental - Diretoria de Expansão - DIEXP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos; bem como prazo complementar de 5 (cinco) dias para ponderações, após o conhecimento das contribuições feitas pela FUNDACE.

Art. 3º A presente portaria tem a vigência até a finalização da análise conjunta, considerando inclusive o relatório de revisão a ser apresentado pela FUNDACE; bem como possíveis correções destinadas ao ajuste do documento.

Art. 4º Encaminhar o relatório de Decisão do Modelo de Negócio para manifestação do Grupo PGE-Parcerias, designado pelo Procurador Geral do Estado de Goiás, Portaria nº 159/2024-GAB/ PGE-GO (58858605), para análise e manifestação, referenciando o prazo de 10 (dez) dias, considerando a necessidade de observância de prazo contratual e interesse prioritário de governo no referido projeto.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho se comprometem a guardar sigilo dos documentos e a serem analisados, bem como de seu diagnóstico, nos termos do previsto na Cláusula Décima-Terceira do contrato firmado com o BNDES (50967985).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**  
Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

Protocolo 511338

**Extrato de Publicação DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS N° 23.2.0150.1 (Nº 004/2023/SEINFRA)**

**Processo nº 202320920000589.** **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, CNPJ nº 33.657.248/0001-89. **Objeto:** Reajuste do valor de remuneração e de resarcimento de gastos, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de 23/08/2023 a 23/08/2024. **Valor Total:** R\$ 505.331,94 (quinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um mil reais e noventa e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 13/01/2025. **Representantes:** Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Leonardo Ferreira de Souza/Assessor Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas.

Protocolo 511427

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

#### Portaria nº 16, de 08 de janeiro de 2025

Retifica portaria de reenquadramento funcional.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no Processo nº 202500066000007, especialmente da decisão judicial proferida nos autos da Ação Declaratória de Reconhecimento de Progressão Funcional e Reenquadramento c/c Cobrança do processo nº 5591254-58.2022.8.09.0051, e a necessidade do cumprimento da obrigação de pagar e fazer o reenquadramento do autor;

Considerando a necessidade de retificar os atos anteriores que concederam o reenquadramento e a evolução funcional ao servidor Amaro Domingos da Silva, sem o cumprimento da obrigação de fazer, conforme os parâmetros decididos pela decisão judicial, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria relacionada a seguir, especificamente na parte que concedeu reenquadramento ao servidor AMARO DOMINGOS DA SILVA, CPF: \*\*\*.980.216-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:

**I - Na Portaria nº 704, de 18 de outubro de 2017, a concessão de reenquadramento funcional é devida na Classe "I".**

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria relacionada a seguir, especificamente na parte que concedeu evolução funcional ao servidor AMARO DOMINGOS DA SILVA, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:

**II - Na Portaria nº 301, de 1º de julho de 2022, que concedeu a evolução funcional na Classe "E".**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS**

Protocolo 511292